



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PPGIOS



ERRATA do Edital 01/2024

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROCESSOS INTERATIVOS DOS ÓRGÃOS E SISTEMAS

PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO E DOUTORADO EM PROCESSOS INTERATIVOS DOS ÓRGÃO E SISTEMAS – ALUNO REGULAR 2024

Por meio da presente Errata, fica **ALTERADO** o texto anterior do **EDITAL 01/2024** conforme **MUDANÇA DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E CRONOGRAMA**, de acordo com a seguinte redação:

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Processos Interativos dos Órgãos e Sistemas (PPGIOS) do Instituto de Ciências da Saúde (ICS) da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o ingresso como aluna/o regular nos Cursos de Mestrado e Doutorado, na forma deste Edital para o primeiro semestre letivo de 2024, aplicadas as normas relacionadas aos Processos Seletivos da Pós-Graduação *stricto sensu* da UFBA disciplinadas pelas Resoluções nº 02/2003 do CONSEPE-UFBA e nº 01/2017 do CAE- UFBA, da Portaria 003/2020 da PROPG e da Lei 13.146/2015 da Presidência da República. As inscrições estarão abertas no período de **04/10/2023 a 19/11/2023**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O ingresso nos Cursos de Mestrado e Doutorado será realizado mediante processo seletivo nos termos deste edital.

1.2 Poderão participar do processo de seleção para os cursos de Mestrado e Doutorado candidatos/as que, **até a data da inscrição da seleção**, tenham concluído Cursos de Graduação da área de Saúde de duração plena e legalmente reconhecidos.

1.3 Aos futuros egressos do Curso de Mestrado será outorgado o diploma de Mestre em Processos Interativos dos Órgãos e Sistemas e aos egressos do Curso de Doutorado será outorgado o diploma de Doutor em Processos Interativos dos Órgãos e Sistemas.

1.4 Todas as informações relativas a este Processo Seletivo estarão disponíveis, **exclusivamente**, no endereço eletrônico: <http://www.ppgorgsystem.ics.ufba.br/>.

2. DAS VAGAS

2.1 O PPGPIOS ofertará o total de 15 (quinze) vagas para o MESTRADO e 15 vagas para o DOUTORADO, distribuídas entre as áreas de concentração do programa.

2.2 Serão reservadas até 30% das vagas (até 5 vagas) para candidatas/os autodeclaradas/os negras/os (pretas/os e pardas/os) optantes por essa modalidade de seleção para o MESTRADO e serão reservadas até 30% das vagas (até 5 vagas) para candidatas/os autodeclaradas/os negras/os (pretas/os e pardas/os) optantes por essa modalidade de seleção para o DOUTORADO.

2.2.1 Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os (pretas/os e pardas/os), optantes por concorrer nessa modalidade, aprovadas/os em número suficiente, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência nos respectivos processos seletivos para MESTRADO e DOUTORADO.

2.2.2 Para concorrer às vagas destinadas às/aos negras/os (pretas/os e pardas/os), a/candidata/o deverá fazer essa opção no ato da inscrição e assinalar o campo **“Concorrerei à política de reserva de vagas”** e também devem assinalar a opção por reserva de vaga para negra/o (preta/o e parda/o) do formulário de inscrição (Anexo 1- FICHA DE INSCRIÇÃO DOUTORADO/MESTRADO NO PPGPIOS).

2.2.3 As/Os candidatas/os aprovadas/os neste processo seletivo que optarem pela modalidade de reserva de vagas para candidatas/os negras/os (pretas/os e pardas/os) serão convocadas/os para a etapa de heteroidentificação presencial complementar à autodeclaração. O procedimento de heteroidentificação é uma etapa obrigatória para as/os candidatas/os aprovadas/os e que optaram pela reserva de vagas. Essa verificação seguirá os critérios estabelecidos pela Comissão Permanente de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra da UFBA e será feita de acordo com calendário e edital complementares próprios. Serão consideradas as características fenotípicas da/o candidata/o na análise do procedimento de heteroidentificação.

2.3 Além do número total das 15 (quize) vagas ofertadas pelo programa para o MESTRADO e das 15 (quize) vagas ofertadas pelo programa para o DOUTORADO, em atendimento à Resolução CAE n. 08/2023 da UFBA, serão admitidos até mais 06 (seis) vagas para a modalidade de vagas supranumerárias, sendo uma vaga para cada uma das seguintes categorias de identificação: a) indígena; b) quilombola; c) pessoa com deficiência; d) pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis); e) imigrante ou refugiado em situação de vulnerabilidade; f) servidor técnico administrativo em educação da UFBA.

2.3.1 Para concorrer a uma das vagas supranumerárias, a/o candidata/o deverá fazer essa opção no ato da inscrição e assinalar o campo **“Concorrerei à política de reserva de vagas”** do formulário de inscrição (**Anexo 1- FICHA DE INSCRIÇÃO DOUTORADO/MESTRADO NO PPGPIOS**). Também devem assinalar a opção para qual modalidade de vaga supranumerária deseja concorrer.

2.3.2 É necessário que a/o candidata/o comprove a condição para qual se declarou para concorrer às vagas supranumerárias. A comprovação deve ser feita no ato da matrícula mediante documento comprobatório.

2.3.3 Vagas não preenchidas na modalidade supranumerária não poderão ser convertidas para as modalidades de ampla concorrência ou de reserva para

candidatos/as autodeclarados/as negras/os (pretas/os e pardas/os).

3 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Poderão inscrever-se para o DOUTORADO em Processos Interativos dos Órgãos e Sistemas candidatas/os com o título de Mestre/a na área da saúde, obtido em Programa de Pós-Graduação recomendado pela Capes e reconhecido pelo MEC. No caso de titulação realizada no exterior, a/o candidata/o deverá enviar o diploma devidamente revalidado por uma universidade brasileira.

3.1.1 Poderão ser aceitos candidatas/os com defesa de mestrado ainda não realizada. Nestes casos, a/o candidata/o deverá apresentar no momento da inscrição a comprovação de agendamento da defesa e esta deverá ser concluída até o mês de dezembro de 2023. Caso contrário, a inscrição não será efetivada.

3.1.2 Admite-se a inscrição de candidatas/os que não possuam o título de Mestre/a desde que possuam destacada trajetória acadêmica, com consistente produção científica. Tais candidaturas serão avaliadas pela Comissão de Seleção com base nos últimos 5 (cinco) anos de suas atividades.

3.2 Poderão inscrever-se para o **Mestrado** em Processos Interativos dos Órgãos e Sistemas candidatas/os com diploma de conclusão do curso de graduação na área da saúde, reconhecido pelo MEC. No caso de graduação realizada no exterior, a/o candidata/o deverá enviar o diploma devidamente revalidado por uma universidade brasileira.

3.3 Para concorrer à vaga de **Doutorado** na inscrição, a/o candidata/o deve possuir pelo menos um artigo publicado ou aceito em revista indexada nos últimos 5 (cinco) anos. A/o candidata/o que não atender a este requisito terá sua inscrição indeferida.

4 INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente através do e-mail: ppgpiosselecoes@gmail.com

4.2 Os documentos necessários para inscrição deverão ser digitalizados (imagem legível) e anexados **separadamente** no formato PDF. A/O candidata/o deverá inserir os seguintes documentos:

A) Ficha de inscrição preenchida (Anexo 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO DOUTORADO/MESTRADO NO PPGPIOS) e assinada. Na ficha de inscrição, a/ao candidata/o OBRIGATORIAMENTE deve preencher:

- Todas/os as/os candidatas/os devem assinalar o campo correspondente ao curso pretendido (Mestrado ou Doutorado).
- Todas/os as/os candidatas/os, independente da modalidade de seleção, devem preencher o campo de autodeclaração. O campo de autodeclaração não se refere à política de reserva de vaga.
- Todas/os as/os candidatas/os devem assinalar o “Tipo de inscrição”, se concorrerá por ampla concorrência ou política de reserva de vaga. **Se optar por políticas de reservas de vagas, deve obrigatoriamente** assinalar qual modalidade de reserva de vaga deseja concorrer. Caso não seja assinalada a modalidade de reserva de vaga a/o candidata/o concorrerá em ampla concorrência.

B) Cópia da GRU (Guia de Recolhimento da União) com o nome da/o candidata/o referente à taxa de inscrição no valor de R\$ 117,38 (cento e dezessete reais e trinta e oito centavos) para o mestrado. Link para gerar a GRU: https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=3Bxh+f0nX5s = (Selecionar “Gerar nova GRU” e escolher o serviço “INSCRIÇÃO” – INSCRIÇÃO ALUNO REGULAR- MESTRADO EM PROCESSOS INTERATIVOS DOS ÓRGÃOS E SISTEMAS).

C) Cópia da GRU (Guia de Recolhimento da União) com o nome da/o candidata/o referente à taxa de inscrição no valor de R\$ 158,81 (cento e cinquenta e oito e reais e oitenta e um centavos) para Doutorado. Link para gerar

GRU: https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=qliaRvwPUI8=
(Selecionar “Gerar nova GRU” e escolher o serviço “INSCRIÇÃO – INSCRIÇÃO ALUNO REGULAR- DOUTORADO EM PROCESSOS INTERATIVOS DOS ÓRGÃOS E SISTEMAS)

ATENÇÃO: O comprovante de “**agendamento de pagamento**” emitido por terminal eletrônico **não tem validade** para comprovar o pagamento da inscrição e a/o candidata/o que enviar o comprovante nesse formato não terá sua inscrição homologada.

NOTA: a) As/Os candidatas/os que comprovarem cumulativamente (i) renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio e (ii) ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada podem solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição (Portaria UFBA nº. 003/2020 e LEI Nº 12.799, de 10 de abril de 2013). A comprovação de renda familiar deverá ser realizada através da apresentação de documentação comprobatória de inscrição da/o candidata/o no CadÚnico, conforme decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007 ou Cadastro Geral ativo na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE). A condição mencionada no inciso II deverá ser comprovada através da apresentação do histórico escolar ou documento correlato, respeitando a legislação vigente; **b)** Os servidores efetivos do quadro técnico-administrativo ou docente da Universidade Federal da Bahia estão isentos da taxa de inscrição da UFBA, desde que acrescentem à documentação exigida para a inscrição, cópia de documento comprobatório de vínculo institucional e declaração do chefe do setor.

D) Documento oficial de identificação com foto;

E) Cópia do passaporte, somente para candidatos estrangeiros;

F) CPF (caso não conste no Documento de Identificação. No caso de candidato estrangeiro, quando for o caso, esta documentação poderá ser entregue no período de matrícula);

G) Cópia autenticada do **Visto temporário de estudante** (Visto Temporário IV), no caso de candidato estrangeiro, quando for o caso, esta documentação poderá ser entregue no período de matrícula);

H) Título de eleitor;

I) Certidão de quitação eleitoral emitido no site do TSE (Endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br>).

J) Carteira de reservista (candidatos do sexo masculino). Candidatos trans que não possuem carteira de reservista devem anexar uma declaração com as informações pertinentes;

K) Diploma de graduação (frente e verso) em curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação. O/a candidato/a estrangeiro/a também deverá apresentar a tradução juramentada desse documento;

L) Histórico escolar completo do curso de Graduação. O/a candidato/a estrangeiro/a também deverá apresentar a tradução juramentada desse documento;

M) Diploma de mestrado (frente e verso) obtido em Programa de Pós-Graduação recomendado pela Capes e reconhecido pelo MEC. **Candidatas/os que não possuem o diploma de mestrado poderão anexar a ata de defesa ou comprovante de agendamento da defesa (prevista para até dezembro de 2023).** Excepcionalmente, as/os candidatas/os com destacada trajetória acadêmica, sem o título de mestrado, devem apresentar carta endereçada à Comissão de Seleção com apresentação da trajetória acadêmica com destaques para as atividades de ensino, pesquisa e produção científica. O/a candidato/a estrangeiro/a também deverá apresentar a tradução juramentada desse documento;

N) Histórico escolar completo do curso de Mestrado. Excepcionalmente, as/os candidatas/os de destacada

trajetória acadêmica devem apresentar uma declaração informando não possuir título de mestrado e concorrerá por sua condição de notório saber;

O) Currículo lattes/CNPq completo e atualizado (<http://lattes.cnpq.br>), em que conste o endereço eletrônico de acesso ao currículo na página do CNPq;

P) Documentos comprobatórios do currículo lattes a serem pontuados no barema deverão ser digitalizados e **organizados em** sequência em um mesmo arquivo, seguindo a ordem do currículo lattes. Cada comprovante pontuará apenas uma vez;

Q) Barema de avaliação de currículo para pontuação dos títulos acadêmicos preenchido (Anexo 2 e 3). O candidato **deve anexar o barema preenchido** com a pontuação do seu currículo. Ressalta-se que a análise do currículo e a definição da nota será feita pela comissão de seleção, conforme os comprovantes apresentados. **A falta dos documentos comprobatórios implicará na não aceitação da referida pontuação.**

R) Termo de compromisso da/o candidata/o explicitando a sua disponibilidade para plena participação em atividades a serem desenvolvidas durante a vigência de seus estudos no Mestrado ou Doutorado em Processos Interativos dos Órgãos e Sistemas (Anexo 4);

S) Anteprojeto de Pesquisa, conforme roteiro definido neste edital;

T) Carta de aceitação firmada por Professor Orientador credenciado pelo Programa de Pós- Graduação (ANEXO 5);

4.3 É de exclusiva responsabilidade da/o candidata/o a correta anexação de toda a documentação exigida. Após concluída a inscrição, não é possível realizar ajustes ou anexar outros documentos. Caso conste mais de uma inscrição da/o mesma/o candidata/o, será considerada a mais recente. A/O candidata/o responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas. Os documentos necessários para inscrição deverão ser digitalizados (imagem legível) e anexados **separadamente** no formato PDF para o e-mail: ppgpiosselecoes@gmail.com

4.4 Em nenhuma hipótese haverá devolução dos valores das taxas pagas;

4.5 Em caso de constatação de inveracidade ou fraude de qualquer informação ou documento, a inscrição será automaticamente cancelada, em qualquer etapa do processo seletivo;

4.6 Para realização das etapas de seleção, solicita-se às/ao candidatas/os com deficiência que informem na ficha de inscrição (Anexo 1) e à secretaria do PPGPIOS (por meio do e-mail: ppgpiosselecoes@gmail.com) a modalidade de deficiência (para fins de comprovação, solicita-se o atestado médico original, com assinatura e número de registro profissional) e as adaptações solicitadas. As adequações serão atendidas conforme capacidade adaptativa do PPGPIOS-ICS-UFBA. Candidatas/os em período de amamentação também devem comunicar previamente à secretaria do programa, caso tenham alguma necessidade específica.

4.7 Serão homologadas aquelas inscrições realizadas em conformidade com este edital.

4.8 A lista das inscrições homologadas será publicada no site do Programa de acordo com o cronograma do Processo Seletivo do PPGORSIS (item 11).

4.9 Apenas aqueles candidatos cujas inscrições forem homologadas poderão participar do processo seletivo objeto deste edital.

5 COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1 A Comissão de Seleção será composta por docentes do PPGPIOS, indicadas/os pelo Colegiado do curso e terá sua composição divulgada. Não poderá participar dessa comissão o membro que tiver um dos seguintes graus de proximidade e/ou parentesco com algum/a candidata/o: cônjuge, companheira/o ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

6 PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será realizado presencialmente em Salvador-Ba nas dependências do Instituto de Ciências da Saúde - ICS, Campus Canela, conforme cronograma, em salas e horários a serem divulgados pelo Colegiado do PPGPIOS.

6.2 A seleção constará das seguintes etapas:

- a) Prova de idioma estrangeiro e língua portuguesa (etapa eliminatória)
- b) Avaliação do anteprojeto de pesquisa (etapa classificatória)
- c) Análise do currículo (etapa classificatória)
- d) Entrevista (etapa classificatória)

6.2.1 **Anteprojeto de Pesquisa:** Deverá ter no máximo 10 (dez) laudas (sem contar os elementos pré-textuais e pós-textuais). Formatação - Fonte "Times New Roman", tamanho 12, espaço entre linhas de 1,5 e margens de 2,5 cm. Devem ser seguidas as normas de Vancouver. Serão analisadas nessa etapa a delimitação do problema e a relevância do projeto para a área da Saúde; a adequação metodológica; os aspectos éticos e a viabilidade, levando-se em conta o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses para defesa da tese (Doutorado) e 24 (vinte e quatro) meses para defesa da dissertação (Mestrado).

Nota: O Anteprojeto de Dissertação ou Tese deverá, obrigatoriamente, ter adesão a uma ou mais linhas de pesquisa Programa do PPGORGSIS, cadastradas na CAPES, quais sejam elas:

- a) Processos Biológicos dos Órgãos e Sistemas;
- b) Educação para a Promoção da Saúde;
- c) Biointervenção para Promoção da Saúde;
- d) Processos Metabólicos e de Defesa dos Órgãos e Sistemas;
- e) Modulação dos Órgãos e Sistemas por Agentes Físicos, Químicos e Biológicos.

Informações sobre as linhas de pesquisa devem ser consultadas no site do PPGPIOS: <http://www.ppgorgsistem.ics.ufba.br/linha-de-pesquisa>.

O Pré-projeto de Tese deverá conter:

- Elementos pré-textuais: (capa e contracapa). Na contracapa deverá ser indicada a linha de pesquisa de escolha da/o candidata/o e a indicação do/a orientador/a.
- Elementos Textuais: (1) Introdução – a delimitação do problema, o contexto fundamentado nas lacunas do conhecimento que o estudo pretende preencher, a pergunta de investigação e hipótese(s)/pressupostos; (2) Justificativa; (3) Objetivos (geral e específicos) ; (4) Materias e Métodos; (5) Resultados esperados; (6) Relevância e impactos do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e/ou de inovação na área da Saúde.
- Elementos pós-textuais: Referências (no máximo 10), Cronograma e Viabilidade técnica e financeira.

A nota mínima para aprovação do projeto será 5,0 (cinco). Essa etapa será realizada pela Comissão Examinadora, ficando a/o candidata/o dispensada/o do comparecimento. O anteprojeto de pesquisa será pontuado na escala de zero a dez, de acordo com critérios apresentados no barema (Anexo 3 e 4).

6.2.2 **Análise de currículo:** Esta etapa será realizada pela Comissão Examinadora, ficando a/o candidata/o dispensada/o do comparecimento. A avaliação do Currículo será feita com base na documentação comprobatória apresentada pela/o candidata/o. A pontuação será atribuída de acordo com o barema estabelecido (Anexo 3 e 4).

6.2.3 **Entrevista:** Acontecerá presencialmente nas dependências do PPGPIOS-ICS/UFBA em data definida no cronograma. Será realizada a arguição sobre anteprojeto de tese ou dissertação pela/o candidata/o. A entrevista também abordará os aspectos apresentados no Currículo. Serão considerados a trajetória acadêmica da/o candidata/o, o interesse e a relevância do projeto para a área da Saúde e as perspectivas e metas durante o curso de pós-graduação. A entrevista será pontuada de acordo com critérios apresentados no barema (Anexo 6).

7 PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

7.1 Essa etapa será realizada pela Comissão de Avaliação do PPGPIOS e tem caráter eliminatório. A nota mínima para aprovação na prova de idioma será 5,0 (cinco).

7.2 A proficiência em uma língua inglesa é requisito necessário para as/os alunas/os do Mestrado e do Doutorado do PPGPIOS- ICS-UFBA.

8 RESULTADO FINAL

8.1 A Nota Final será constituída por média ponderada das demais etapas, adotando-se os seguintes pesos: (a) Anteprojeto de pesquisa, peso 3; (b) Análise de Currículo, peso 3; (c) Entrevista, peso 4.

8.2 Serão consideradas aprovadas/os as/os candidatas/os que obtiverem Nota Final igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos. O resultado será apresentado por ordem decrescente da Nota Final, de acordo com cada uma das modalidades de concorrência.

8.3 Em caso de empate na Nota Final, serão considerados os seguintes critérios de desempate na respectiva ordem: maior nota no anteprojeto, maior nota no currículo e idade mais elevada.

8.4 A quantidade de vagas ofertadas (item 1.1) poderá não ser preenchida na íntegra caso não haja candidatas/os aprovadas/os em número suficiente.

8.5 As/Os candidatas/os “aprovadas/os e não classificadas/os” comporão a lista de suplentes, seguindo a ordem de pontuação da modalidade de seleção escolhida. Estas/es poderão ser convocadas/os em caso de desistência de candidatas/os anteriormente classificadas/os.

9 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E DIREITO DE VISTA DOS DOCUMENTOS

9.1 O direito de vista dos documentos e interposição de recurso relacionado ao processo seletivo é assegurado à/o candidata/o. Caso deseje apresentar recurso, a/o candidata/o deve apresentar requerimento escrito e assinado ao Coordenador do PPGPIOS, acompanhado das justificativas concernentes, de forma clara e objetiva, as quais serão julgadas pela Comissão de Seleção e dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital. Os recursos deverão ser enviados para o endereço eletrônico (ppgpiosselecoes@gmail.com). Fica estabelecido o prazo de um dia útil da data de divulgação do resultado final, para a interposição de recurso e solicitação de vistas, conforme cronograma. Findo esse prazo, não serão aceitos quaisquer recursos.

10 BOLSAS

10.1 O PPGPIOS possui uma quantidade limitada de bolsas de Mestrado e Doutorado concedidas por agências de fomento. Assim, não é possível garantir bolsa de estudos para todos as/os candidatas/os aprovadas/os.

11 DURAÇÃO DO CURSO E MATRÍCULA

11.1 O Doutorado do PPGPIOS tem regime de tempo integral, com **duração máxima de 48 meses**, a partir da data da matrícula.

11.2 O Mestrado do PPGPIOS tem regime de tempo integral, com **duração máxima de 24 meses**, a partir da data da matrícula.

11.3 Após o processo de seleção, os candidatos aprovados deverão efetuar matrícula de acordo com as normas Resolução Nº 01/2017 do CAE- UFBA em período e calendário letivo a ser definido pelas instâncias máximas da Universidade Federal da Bahia.

11.4 O cronograma para matrículas será divulgado no site do Programa de Pós Graduação Processos Interativos dos Órgãos e Sistemas.

11.5 O/A candidato/a que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação anteriormente especificadas, não poderá se matricular, ficando sem efeito o resultado obtido no Processo de Seleção e será convocado/a o/a próximo/a candidato/a em lista de espera, se houver.

11.6 Os documentos eletrônicos apresentados na inscrição serão utilizados para a matrícula das/os aprovadas/os na seleção e admitidas/os ao curso. É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação, ou em ambos os níveis em Instituições Públicas de Ensino Superior.

11.7 A documentação exigida para a matrícula de optantes por reserva de vagas supranumerárias, conforme legislação vigente, é adicionada dos seguintes itens, conforme o caso:

11.7.1 Para candidata/o selecionada/o na modalidade de reserva de vagas supranumerária para indígena, é preciso que seja apresentada cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local;

11.7.2 Para candidata/o selecionada/o na modalidade de reserva de vagas supranumerária para quilombola, é preciso que seja apresentada declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo;

11.7.3 Para candidata/o selecionada/o na modalidade de reserva de vagas supranumerária para pessoas com deficiência, é preciso que seja apresentado laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade e devidamente ratificado pelo Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Educativas Especiais (NAPE), ligado à Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE)-UFBA.

11.7.4 Para candidata/o selecionada/o na modalidade de reserva de vagas supranumerária

para imigrante ou refugiada/o em situação de vulnerabilidade, deve ser apresentado documentação comprobatória do Ministério das Relações Exteriores do Brasil ou órgão equivalente do governo brasileiro que ateste a condição escolhida.

11.7.5 Para candidata/o selecionada/o na modalidade de reserva de vagas para técnico administrativo em educação da UFBA, deve ser apresentado documentação comprobatória emitido por setor de RH da UFBA.

NOTA: Os documentos mencionados neste item devem ser digitalizados e enviados para o endereço eletrônico (ppgorsisselecoes@gmail.com).

Por meio da presente Errata, fica ALTERADO O “item 12. CRONOGRAMA” que dispõe sobre das etapas do processo de seleção e do respectivo calendário que passa para a seguinte redação:

12 CRONOGRAMA

Descrição	Data/Período
Lançamento do Edital	04/10/2023
Período de inscrições	04/10/2023 a 19/11/2023
Período de pedido de isenção da taxa de inscrição	04/10/2023 a 14/11/2023
Resultado do pedido de isenção taxa de inscrição	24/10/2023 a 16/11/2023
Resultado da homologação das inscrições	22/11/2023
Período recursal para as inscrições indeferidas	23/11/2023
Resultado final inscrições homologadas após recursos	24/11/2023
Provas de idiomas (Etapa eliminatória)	27/11/2023
Resultado das provas de idiomas	04/12/2023
Período recursal das provas de idiomas	05/12/2023
Resultado final das provas de idiomas após recursos	07/12/2023
Período de análise de anteprojeto e currículo (Etapa classificatória)	11/12/2023 a 13/12/2023
Período para realização das entrevistas para seleção de mestrado (Etapa classificatória)	14/12/2023
Período para realização das entrevistas para seleção de doutorado (Etapa classificatória)	15/12/2023
Divulgação do resultado das etapas classificatórias	18/12/2023
Período recursal do resultado preliminar	19/12/2023
Divulgação do resultado final após recursos	20/12/2023

12.1 Os prazos estabelecidos neste cronograma podem sofrer alterações, a depender do calendário acadêmico da UFBA ou de necessidades inerentes ao processo seletivo.

13 Disposições Gerais

13.1 Esse Edital é regido de acordo com o Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-

graduação (*stricto sensu*) da UFBA e o Regimento Interno do Programa PPGPIOS. Ao inscrever-se no processo seletivo, a/o candidata/o reconhece e aceita as normas estabelecidas no mesmo.

13.2 Informações complementares ou esclarecimento de dúvidas podem ser realizadas por e-mail: ppgorsisselecoes@gmail.com

13.3 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão arbitrados pelo Colegiado do PPGPIOS-ICS/UFBA.

Salvador, 04 de outubro de 2023.

Eduardo Pondé de Sena
Coordenador do PPGPIOS- ICS/UFBA